



LEI Nº 4.043, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

**"INSTITUI O DIA DO TAXISTA NO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **DIA DO TAXISTA**, a ser realizado, anualmente,
no dia 10 de setembro, no âmbito do município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de outubro de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração